

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecília  
Vitória-ES, CEP 29043-260  
2733357107 - http://hucam.ebserh.gov.br

Ata de Registro de Preços - SEI nº 143/2019/2020

Processo nº 23525.017679/2019-71

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2019**

**Validade da Ata:** 12 meses

Aos 27 dias do mês de janeiro de 2020, a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES)**, UASG 155012, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, situado na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP. 29043-260, neste ato, representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSEH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto nº 8.250/2014, no Decreto nº 5.450/2005, no Decreto nº 3.722/2001, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e as demais normas legais correlatas; e

CONSIDERANDO a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços em epígrafe, conforme Ata publicada em 27/01/2020, homologada pela autoridade competente,

**RESOLVE:**

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme Cláusulas abaixo e especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas conforme abaixo, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no Grupo/Item do certame.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto eventual aquisição de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - Prótese Auditiva para Implante Cirúrgico Coclear** para atender o Serviço de Otorrinolaringologia - Núcleo de Audição do HUCAM/UFES, conforme especificações e condições constantes no Edital e anexos e, ainda, a documentação, as propostas de preços, os lances apresentados pelo licitante classificado em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva (incisos I e II do art. 11 do Decreto nº 7.892/2014), a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

1.2. Grupo/Itens registrados - Da especificação e do quantitativo a ser fornecido:

<b>FORNECEDOR: ATOMED PRODUTOS MÉDICOS E DE AUXILIO HUMANO LTDA.</b>			<b>Telefone: (21) 2104-9120</b>	
<b>CNPJ: 01.035.382/0001-51</b>			<b>E-mail: pedidogoverno@oticon.com.br</b>	
<b>Endereço: Rua Xavier da Silveira, 45 - sobreloja 202, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ / CEP: 22061-010</b>			<b>Nome do Representante Legal: Sheila Vasques Tavares</b>	
			<b>CPF: 008.930.917-07</b>	
			<b>RG: 07182310-8</b>	
<b>Grupo 2</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
12	Cabo de conexão da prótese de ic. Substituição oticon medical/ neurolec. Código sus: 07.01.09.010-3	Unidade	96	R\$ 690,00
13	Compartimento / gaveta de baterias da prótese de ic. Substituição/ oticon medical/ neurolec. Código sus: 07.01.09.011-1	Unidade	96	R\$ 815,00
14	Antena da prótese de ic. Substituição/ oticon medical/ neurolec. Código sus: 07.01.09.013-8	Unidade	96	R\$ 1.450,00
15	Baterias recarregáveis da prótese de ic. Substituição/ oticon medical/ neurolec. Código sus: 07.01.09.015-4	Unidade	96	R\$ 1.890,00
16	Imã da antena da prótese de ic. Substituição/ troca da marca oticon medical/ neurolec. Código sus: 07.01.09.018-9	Unidade	96	R\$ 309,00
17	Carregador de bateria recarregavel da prótese de ic. Substituição/ oticon medical/ neurolec. Código sus: 07.01.09.019-7	Unidade	96	R\$ 2.519,00

18	Gancho da prótese de ic. Substituição/ oticon medical/ neurolec. Código sus: 07.01.09.020-0	Unidade	96	R\$ 39,00
19	Troca do desumidificador da prótese de ic. Substituição/ oticon medical/ neurolec. Código sus: 07.01.09. 022-7	Unidade	96	R\$ 572,00
21	Processador de fala para prótese de implante coclear (dispositivo externo). Substituição/ oticon medical/ neurolec.	Unidade	48	R\$ 20.000,00
22	Cabo para microfone contralateral. Substituição/ oticon medical/ neurolec.	Unidade	5	R\$ 496,00
23	Conserto do processador de fala da prótese de ic. Substituição/ oticon medical/ neurolec. Código sus: 07.01.09.023-5.	Unidade	96	R\$ 8.500,00
27	Implante de titânio da prótese auditiva ancorada no osso. Substituição/ oticon medical/ neurolec. Cod sus 07.02.09.005-0.	Unidade	5	R\$ 6.468,75
28	Áudio processador da protese ancorada no osso. Substituição/ oticon medical/ neurolec. Cod sus 07.02.09.007-0	Unidade	10	R\$ 15.007,50
29	Prótese auditiva, pilar intermediário, de ancoragem óssea, estimulação por condução óssea em titânio. Substituição/ oticon medical/ neurolec. Cod. Sus: 07.02.09.006-9.	Unidade	5	R\$ 4.398,75

**VALOR TOTAL**

**R\$ 2.778.156,50**

<b>FORNECEDOR: POLITEC IMPORTAÇÃO E COMERCIO LIMITADA</b> <b>CNPJ: 43.894.609/0001-64</b> <b>Endereço: Alameda Araguacema, 138 - Tamboré - Barueri - SP, CEP 06460-070</b>		<b>Telefone: (11) 4195-6001</b> <b>E-mail: licitacao@politecsaude.com.br</b> <b>Nome do Representante Legal: Emerson Alves Pastori</b> <b>CPF: 163.582.458-30</b> <b>RG: 22.973.235-5</b>		
--	--	---	--	--

<b>Grupo 1</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
1	Cabo de conexão da prótese de ic. Substituição/ troca da marca Cochlear Corporation. Código sus: 07.01.09.010-3	Unidade	96	R\$ 660,00
2	Compartimento / gaveta de baterias da prótese de ic. Substituição/ Cochlear Corporation. Código sus: 07.01.09.011-1	Unidade	96	R\$ 1.100,00
3	Antena da prótese de ic. Substituição/ Cochlear Corporation. Código sus: 07.01.09.013-8	Unidade	96	R\$ 1.545,00
4	Baterias recarregáveis da prótese de ic. Substituição/ Cochlear Corporation. Código sus: 07.01.09.015-4	Unidade	96	R\$ 1.950,00
5	Controle remoto da prótese de ic. Substituição/ Cochlear Corporation. Código sus: 07.01.09.016-2	Unidade	96	R\$ 4.706,00
6	Ímã da antena da prótese de ic. Substituição/ Cochlear Corporation. Código sus: 07.01.09.018-9	Unidade	96	R\$ 330,00
7	Carregador de bateria recarregavel da prótese de ic. Substituição/ Cochlear Corporation. Código sus: 07.01.09.019-7	Unidade	96	R\$ 1.850,00
8	Gancho da prótese de ic. Substituição/ Cochlear Corporation. Código sus: 07.01.09.020-0	Unidade	96	R\$ 280,00
9	Gancho com microfone da prótese de ic. Substituição/ Cochlear Corporation. Código sus: 07.01.09.021-9	Unidade	96	R\$ 374,00
10	Troca do desumidificador da prótese de ic. Substituição/ Cochlear Corporation. Código sus: 07.01.09. 022-7	Unidade	96	R\$ 1.400,00
11	Conserto do processador de fala da prótese de ic. Substituição/ Cochlear Corporation. Código sus: 07.01.09.023-5	Unidade	96	R\$ 4.500,00
20	Processador de fala para prótese de implante coclear (dispositivo externo) substituição/ cochlear corporation.	Unidade	48	R\$ 15.983,33
21	Implante de titânio da prótese auditiva ancorada no osso. Substituição/ cochlear	Unidade	5	R\$ 6.468,75

24	corporation cod sus 07.02.09.005-0.	Unidade	5	R\$ 0.400,75
25	Áudio processador da protese ancorada no osso. Substituição/ cochlear corporation cod 07.02.09.007-0	Unidade	10	R\$ 15.007,50
26	Prótese auditiva, pilar intermediário, de ancoragem óssea, estimulação por condução óssea em titânio. Substituição/ cochlear corporation cod.sus: 07.02.09.006-9.	Unidade	5	R\$ 4.368,62
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 2.766.181,69</b>
<b>Itens</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
30	Pilha descartável para implante coclear	Unidade	120	R\$ 8,30
31	Pilha descartável para aparelho auditivo 675	Unidade	120	R\$ 3,00
32	Pilha descartável para aparelho auditivo 13	Unidade	60	R\$ 3,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.536,00</b>
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>				<b>R\$ 2.767.717,69</b>
<b>TOTAL GERAL DA ATA</b>				<b>R\$ 5.545.874,19</b>

1.3. Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Relação dos Fornecedores Beneficiários do Registro de Preços, Anexo I desta Ata.

2.2. Os fornecedores registrados para formação de cadastro de reserva só se beneficiarão deste Registro de Preços no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013 (§ 1º do art. 11 do Decreto nº 7.892/2013).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante anuência da CONTRATANTE, na forma do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a CONTRATANTE para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário desta ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com a CONTRATANTE e demais órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão a esta ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a CONTRATANTE e demais órgãos participantes.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões a esta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a CONTRATANTE e demais órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta ata.

3.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à CONTRATANTE.

3.8. Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços deverão observar, quanto ao preço unitário, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

3.9. Os Órgãos ou Entidades não participantes, ou caronas, somente poderão efetuar adesões à Ata de Registro de Preços mediante prévia e expressa autorização do órgão gerenciador, conforme determina o art. 22 do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 meses contados da data da assinatura, com eficácia legal após a data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

5.2. A Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador definirá o novo preço máximo a ser pago pela Administração e convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.7. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.8. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.9. Quando os fornecedores registrados não aceitarem manter o preço originariamente fixado na ata, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES PREVISTAS PARA OS ITENS COM PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pela CONTRATANTE entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

6.3. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, serão observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

6.4. Caberá à CONTRATANTE autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

6.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos de Estados ou Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

7.2. A pedido, quando:

7.3. comprovar está impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

7.4. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade.

7.5. Por iniciativa da CONTRATANTE, quando:

7.6. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sem aplicação de penalidade (§ 1º do art. 18 Decreto nº 7.892/2013);

7.7. o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, garantida a possibilidade da aplicação de penalidade;

7.8. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

7.9. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

7.10. o fornecedor não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

7.11. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

7.12. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

7.13. sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/2013).

7.14. Ocorrendo qualquer das hipóteses, concluído o processo, a CONTRATANTE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Fornecedor Beneficiário a nova ordem de registro.

7.15. Esta Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

7.16. por decurso do prazo de vigência;

7.17. quando não restarem fornecedores registrados.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES PARA O ACEITE DA NOTA DE EMPENHO**

8.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2. Para cada fornecimento, a contratação formalizar-se-á mediante emissão de nota de empenho em nome da licitante que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade CONTRATANTE.

8.3. A licitante vencedora receberá, por escrito (e-mail ou fax), cópia da Nota de Empenho, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, promover o aceite, sob pena de decair o direito

à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

8.5. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

8.6. A emissão da Nota de Empenho decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

#### 9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. O preço consignado no contrato será o registrado nesta Ata, conforme registrado no resultado do Pregão Eletrônico.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

10.1. Os fornecedores detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos nos Decretos nº 7.892/2013 e nº 8.250/2014 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os serviços serão recebidos na forma do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento dar-se-á na forma do edital e do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, bem como no Edital e Contrato.

13.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

14.2. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços;

14.3. integram esta Ata o Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços, sua proposta e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos.

14.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços.

14.5. Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto na Lei nº 13.303 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Vitória-ES para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Registro de Preços é assinado eletronicamente pelas partes.

**Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**

Superintendente - Hucam-Ufes  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

**Maroun Simão Padilha**

Gerente Administrativo  
Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

**Sheila Vasques Tavares**

ATOMED PRODUTOS MÉDICOS E DE AUXÍLIO HUMANO LTDA.

**Emerson Alves Pastori**

POLITEC IMPORTAÇÃO E COMERCIO LIMITADA



Documento assinado eletronicamente por **SHEILA VASQUES TAVARES, Usuário Externo**, em 11/02/2020, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON ALVES PASTORI, Usuário Externo**, em 11/02/2020, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maroun Simao Padilha, Gerente**,



em 11/02/2020, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, Superintendente**, em 11/02/2020, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5128313** e o código CRC **9B906583**.

---

**Referência:** Processo nº 23525.017679/2019-71 SEI nº 5128313

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecília  
Vitória-ES, CEP 29043-260  
2733357107 - <http://hucam.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 06/2020/2020

Processo nº 23525.017679/2019-71

**Unidade Gestora:** HUCAM/UFES/EBSERH

**TERMO DE CONTRATO DE COMODATO Nº 06/2020 QUE FAZEM ENTRE SI O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, ÓRGÃO SUPLEMENTAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA ATOMED PRODUTOS MÉDICOS E DE AUXILIO HUMANO LTDA.**

**COMODATÁRIO:** EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES), UASG 155012, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, situado na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP. 29043-260, neste ato, representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES.

**COMODANTE:** A empresa **ATOMED PRODUTOS MÉDICOS E DE AUXILIO HUMANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.035.382/0001-51, estabelecida à Rua Xavier da Silveira, 45 - sobreloja 202, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ / CEP: 22061-010, doravante denominada COMODANTE, neste ato representada pela Senhora **Sheila Vasques Tavares**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 07182310-8 e do CPF nº 008.930.917-07, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por PROCURAÇÃO.

Conforme Processo Administrativo nº 23525.017679/2019-71, e de acordo com o **Pregão nº 143/2019**, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a COMODANTE e a COMODATÁRIA celebram o presente **CONTRATO DE COMODATO**, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71/2018, de 28 de junho de 2018, dos normativos internos da Ebserh, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO em regime de comodato para os **LOTES 1 e 2, um sistema para avaliação e programação do implante, para atender o Serviço de Otorrinolaringologia - Núcleo de Audição do HUCAM/UFES**, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará durante a vigência da Ata de Registro de Preços objeto deste contrato de comodato ou até que o estoque de materiais, adquiridos pela referida Ata de Registro de Preços, se esgote, sem quaisquer ônus para o COMODATÁRIO.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

3.1. Durante a vigência deste contrato de comodato, sua execução será acompanhada por servidor/empregado devidamente designado pelo COMODATÁRIO.

3.2. Nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do servidor/empregado titular designado, responderá pelo contrato de comodato a chefia imediata do servidor/empregado titular designado

3.3. A COMODANTE deve manter preposto, aceito pela Administração do COMODATÁRIO durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

3.4. A atestação de conformidade do fornecimento dos equipamentos cabe ao servidor/empregado devidamente designado.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO E DA COMODANTE**

4.1. As obrigações do COMODATÁRIO e da COMODANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

5.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO**

6.1. Fica o contrato rescindido quando do término da vigência da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico, objeto deste contrato de comodato, ou até que o estoque de materiais, adquiridos pela referida Ata de Registro de Preços, se esgote, sem quaisquer ônus para o COMODATÁRIO.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ANTINEPOTISMO**

7.1. É vedada à CONTRATADA a nomeação ou qualquer outra forma de pactuação para prestação de serviços de pessoas que apresentem relação de parentesco com agente público exercente de cargo em comissão ou função de confiança ligado a EBSE RH, nos termos do que estabelece o art. 7º, do Decreto nº 7.203/10.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ANTICORRUPÇÃO**

8.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

### **9. CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

9.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - PUBLICAÇÃO**

10.1. Em atenção ao princípio da publicidade, incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, da cidade de Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

**Prof.<sup>a</sup> Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam/Ebserh  
COMODATÁRIA

**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam/Ufes  
COMODATÁRIA

**Sheila Vasques Tavares**  
ATOMED PRODUTOS MÉDICOS E DE AUXILIO HUMANO LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **SHEILA VASQUES TAVARES, Usuário Externo**, em 20/02/2020, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maroun Simao Padilha, Gerente**, em 20/02/2020, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, Superintendente**, em 21/02/2020, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5297169** e o código CRC **2C3DFEDC**.

**Referência:** Processo nº 23525.017679/2019-71 SEI nº 5297169

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecília  
Vitória-ES, CEP 29043-260  
2733357107 - <http://hucam.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 07/2020/2020

Processo nº 23525.017679/2019-71

**Unidade Gestora:** HUCAM/UFES/EBSERH

**TERMO DE CONTRATO DE COMODATO N° 07/2020 QUE FAZEM ENTRE SI O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES, ÓRGÃO SUPLEMENTAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA POLITEC IMPORTAÇÃO E COMERCIO LIMITADA.**

**COMODATÁRIO:** EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES), UASG 155012, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, situado na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP. 29043-260, neste ato, representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSERH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES.

**COMODANTE:** A empresa **POLITEC IMPORTAÇÃO E COMERCIO LIMITADA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.894.609/0001-64, estabelecida à Alameda Araguacema, 138 - Tamboré - Barueri - SP, CEP 06460-070, doravante denominada COMODANTE, neste ato representada pelo Senhor **Emerson Alves Pastori**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 22.973.235-5 e do CPF nº 163.582.458-30, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por PROCURAÇÃO.

Conforme Processo Administrativo nº 23525.017679/2019-71, e de acordo com o **Pregão nº 143/2019**, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a COMODANTE e a COMODATÁRIA celebram o presente **CONTRATO DE COMODATO**, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71/2018, de 28 de junho de 2018, dos normativos internos da Ebserh, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO em regime de comodato para os **LOTES 1 e 2, um sistema para avaliação e programação do implante, para atender o Serviço de Otorrinolaringologia - Núcleo de Audição do HUCAM/UFES**, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. O presente instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará durante a vigência da Ata de Registro de Preços objeto deste contrato de comodato ou até que o estoque de materiais, adquiridos pela referida Ata de Registro de Preços, se esgote, sem quaisquer ônus para o COMODATÁRIO.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

3.1. Durante a vigência deste contrato de comodato, sua execução será acompanhada por servidor/empregado devidamente designado pelo COMODATÁRIO.

3.2. Nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do servidor/empregado titular designado, responderá pelo contrato de comodato a chefia imediata do servidor/empregado titular designado

3.3. A COMODANTE deve manter preposto, aceito pela Administração do COMODATÁRIO durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

3.4. A atestação de conformidade do fornecimento dos equipamentos cabe ao servidor/empregado devidamente designado.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO E DA COMODANTE**

4.1. As obrigações do COMODATÁRIO e da COMODANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

5.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO**

6.1. Fica o contrato rescindido quando do término da vigência da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico, objeto deste contrato de comodato, ou até que o estoque de materiais, adquiridos pela referida Ata de Registro de Preços, se esgote, sem quaisquer ônus para o COMODATÁRIO.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ANTINEPOTISMO**

7.1. É vedada à CONTRATADA a nomeação ou qualquer outra forma de pactuação para prestação de serviços de pessoas que apresentem relação de parentesco com agente público exercente de cargo em comissão ou função de confiança ligado a EBSE RH, nos termos do que estabelece o art. 7º, do Decreto nº 7.203/10.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ANTICORRUPÇÃO**

8.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

### **9. CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

9.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - PUBLICAÇÃO**

10.1. Em atenção ao princípio da publicidade, incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, da cidade de Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

**Prof.<sup>a</sup> Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**  
Superintendente  
Hucam/Ebserh  
COMODATÁRIA

**Maroun Simão Padilha**  
Gerente Administrativo  
Hucam/Ufes  
COMODATÁRIA

**Emerson Alves Pastori**  
POLITEC IMPORTAÇÃO E COMERCIO LIMITADA



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON ALVES PASTORI, Usuário Externo**, em 19/02/2020, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maroun Simao Padilha, Gerente**, em 20/02/2020, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, Superintendente**, em 21/02/2020, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5297207** e o código CRC **33608180**.

**Referência:** Processo nº 23525.017679/2019-71 SEI nº 5297207

## PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 153045

Número do Contrato: 13/2017.  
Nº Processo: 23347/2016-27.  
DISPENSA Nº 2/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA -CPF Contratado: 10219471304. Contratado: NEWTON PIRES BASTO -Objeto: A vigência do contrato original fica prorrogada por 60 (sessenta) meses (Cf. OFÍCIO 5/2019/LMAR/DAAD/LABOMAR/REITORIA e OFÍCIO 2288/2019/DGCAC\_CAC/CONV\_PROPLAD/PROPLAD/REITORIA), passando a ter vigência de 16/02/2020 a 16/02/2025, condicionada esta prorrogação à confirmação do procedimento administrativo pelo Secretário-Executivo, conforme art. 5º da PORTARIA nº 243, de 12 de fevereiro de 2020, do Ministério da Educação. Processo SEI nº 51771/2019-12. Fundamento Legal: Leis nº 8.245/91 e 8.666/93. Vigência: 16/02/2020 a 16/02/2025. Valor Total: R\$1.200.000,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800038. Data de Assinatura: 14/02/2020.

(SICON - 18/02/2020) 153045-15224-2019NE800003

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**COORDENAÇÃO DE GESTÃO CONTRATUAL**

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato de Apostilamento nº 02\_2019 publicado no D.O. de 18/02/2020, seção 3, Pág. 61. Onde se lê: Valor: R\$ 638.261,77; Leia-se: Valor: R\$ 8.382,67.

REINALDO CENTODUCATTE  
Reitor

## DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

## EXTRATOS DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Nº. 02/2020. Processo nº. 23068.084168/2019-07. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e Universidad de La República (Uruguai). Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as duas instituições. Data da assinatura: 18/02/2020 Vigência: 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

Nº. 03/2020. Processo nº. 23068.084193/2019-82. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e Universidade Aberta (Portugal). Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as duas instituições. Data da assinatura: 18/02/2020 Vigência: 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23525.017679/2019-71, Pregão nº 143/2019-Hucam/UFES. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - Prótese Auditiva para Implante Cirúrgico Coclear para atender o Serviço de Otorrinolaringologia - Núcleo de Audição do HUCAM/UFES. Vigência: 12/02/2020 a 12/02/2021. Data da Assinatura: 12/02/2020. Atomed Produtos Médicos e de Auxílio Humano Ltda. / CNPJ: 01.035.382/0001-51. Item - Quant. - Valor Unitário: 12 - 96 - R\$ 690,00, 13 - 96 - R\$ 815,00, 14 - 96 - R\$ 1.450,00, 15 - 96 - R\$ 1.890,00, 16 - 96 - R\$ 309,00, 17 - 96 - R\$ 2.519,00, 18 - 96 - R\$ 39,00, 19 - 96 - R\$ 572,00, 21 - 48 - R\$ 20.000,00, 22 - 5 - R\$ 496,00, 23 - 96 - R\$ 8.500,00, 27 - 5 - R\$ 6.468,75, 28 - 10 - R\$ 15.007,50 e 29 - 5 - R\$ 4.398,75; Politec Importação E Comercio Limitada / CNPJ: 43.894.609/0001-64 - Item - Quant. - Valor Unitário: 1 - 96 - R\$ 660,00, 2 - 96 - R\$ 1.100,00, 3 - 96 - R\$ 1.545,00, 4 - 96 - R\$ 1.950,00, 5 - 96 - R\$ 4.706,00, 6 - 96 - R\$ 330,00, 7 - 96 - R\$ 1.850,00, 8 - 96 - R\$ 280,00, 9 - 96 - R\$ 374,00, 10 - 96 - R\$ 1.400,00, 11 - 96 - R\$ 4.500,00, 20 - 48 - R\$ 15.983,33, 24 - 5 - R\$ 6.468,75, 25 - 10 - R\$ 15.007,50, 26 - 5 - R\$ 4.368,62, 30 - 120 - R\$ 8,30, 31 - 120 - R\$ 3,00 e 32 - 60 - R\$ 3,00.

## UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**EDITAL DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020**  
**ANULAÇÃO PARCIAL DO EDITAL Nº 203/2016**  
**ÁREA DE PRÓTESE DENTÁRIA-PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o previsto no item 9.12 do Edital 203/2016 do Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira do Magistério Superior, publicado no D.O.U. nº 137 de 19/07/2016, e considerando o que consta nos processos nº 23069.041738/2016-11 e 23069.050726/2016-70, assim como Recomendação nº 01/2020 do Ministério Público Federal - ICP nº 1.30.005.000127/2017-41 e Ofício nº 044/2020/SAPT/CAD/GABR/UFF, torna público a ANULAÇÃO do concurso para a área de PRÓTESE DENTÁRIA - PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL, do Departamento de Odontotécnica/MOT.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 23069.011788/2019-17. INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica. PARTICÍPES: Kovalent do Brasil Ltda., a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC. OBJETO: Realização de tese de doutorado de aluno regular de programa de pós-graduação da UFF selecionado para receber bolsa do CNPq dentro do Programa de Doutorado Acadêmico de Inovação (DAI) dessa instituição. O Programa DAI busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas ICTs, por meio do envolvimento de estudantes de doutorado em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas. Tema da tese referente a esse instrumento: Desenvolvimento de Soluções Biotecnológicas Preservadoras para Medicina Diagnóstica. DATA: 20 de dezembro de 2019. PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses, a contar de sua assinatura. ASSINATURAS: FÁBIO BARBOZA PASSOS, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e JORGE ALVES JANONI, Diretor da Kovalent do Brasil Ltda.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 23069.011787/2019-64. INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica. PARTICÍPES: Kovalent do Brasil Ltda., a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC. OBJETO: Realização de tese de doutorado de aluno regular de programa de pós-graduação da UFF selecionado para receber bolsa do CNPq dentro do Programa de Doutorado Acadêmico de Inovação (DAI) dessa instituição. O Programa DAI busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas ICTs, por meio do envolvimento de estudantes de doutorado em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas. Tema da tese referente a esse instrumento: Estudo do desenvolvimento e avaliação da estabilidade funcional de reagentes para detecção de Creatina e Proteínas totais e seu uso em análises clínicas e de alimentos. DATA: 20 de dezembro de 2019. PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses, a contar de sua

assinatura. ASSINATURAS: FÁBIO BARBOZA PASSOS, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e JORGE ALVES JANONI, Diretor da Kovalent do Brasil Ltda.

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**  
**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 150123

Número do Contrato: 104/2018.  
Nº Processo: 23069050816201822.  
DISPENSA Nº 109/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ Contratado: 03438229000109. Contratado: FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE -APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Acrescimento de valor de R\$156.333,32 e prorrogação de vigência a contar de 29/02/2020 a 28/02/2021, sem alteração das demais cláusulas. Fundamento Legal: Inc.I do §1º do art.57. Vigência: 29/02/2020 a 28/02/2021. Valor Total: R\$156.333,32. Fonte: 151000000 - 2020NE800011. Data de Assinatura: 18/02/2020.

(SICON - 18/02/2020) 150123-15227-2020NE000001

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 1/2020**

A Universidade Federal Fluminense torna público resultado do Pregão Eletrônico 01/2020, UASG 150182, referente à contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação de atendimento e suporte técnico remoto/presencial e suporte ao ambiente computacional de infraestrutura e processos de execução em 1º, 2º, e 3º níveis com implementação de automação inteligente para gestão de eventos/processos segundo as melhores práticas preconizadas pela ITIL para cobrir as necessidades das atividades da Universidade Federal Fluminense (UFF), cujo item abaixo foi adjudicado e homologado para a empresa: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ: 07.171.299/0001-96. item: 01. O valor global da licitação foi de R\$ 16.750.188,84.

JULIANA PALERMO BORSOI RICHIA  
Pregoeira

(SIDECA - 18/02/2020) 150182-15227-2019NE800237

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2019 - UASG 158517**

Nº Processo: 23205002354201914. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual para executar as atividades práticas da UFFS.. Total de Itens Licitados: 117. Edital: 19/02/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Fernando Machado, 108e, Centro - Chapecó/SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158517-5-00051-2019. Entrega das Propostas: a partir de 19/02/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/03/2020 às 09h15 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

LIDIANE MARCANTE  
Pregoeira

(SIASGnet - 18/02/2020) 158517-26440-2019NE800074

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Processo: 23070.031938/2019-61 - PE 115/2019. Objeto: material de uso laboratorial; Ata nº 001/2020 - Dimalab Electronics do Brasil Eireli, CNPJ: 02.472.743/0001-90, no valor de R\$ 10.856,40; Ata nº 002/2020 - Virion Diagnostica LTDA, CNPJ: 04.762.623/0001-52, no valor de R\$ 56.885,00; Ata nº 003/2020 - Objetiva Produtos e Serviços p/ Laboratorios LTDA, CNPJ: 05.895.525/0001-56, no valor de R\$ 45.508,9636; Ata nº 004/2020 - Brasil Científica - Comercio de Produtos para Laboratorio LTDA, CNPJ: 05.968.582/0001-18, no valor de R\$ 11.068,00; Ata nº 005/2020 - Vigilante da Glicose Comercio de Produtos para Diabéticos EIRELI - ME, CNPJ: 07.308.989/0001-44, no valor de R\$ 1.500,00; Ata nº 006/2020 - Comercial Milenio Eireli, CNPJ: 09.583.781/0001-69, no valor de R\$ 525,85; Ata nº 007/2020 - Calibry Metrologia Comercio e Calibracao LTDA, CNPJ: 11.227.424/0001-00, no valor de R\$ 5.988,25; Ata nº 008/2020 - Diag Solution Artigos Medicos LTDA, CNPJ: 12.021.151/0001-05, no valor de R\$ 9.015,00; Ata nº 009/2020 - Vitralab Equipamentos e Suprimentos para Laboratorios e Hospitais LTDA, CNPJ: 13.440.815/0001-33, no valor de R\$ 18.185,00; Ata nº 010/2020 - Orbital Produtos para Laboratorios LTDA, CNPJ: 71.443.667/0001-07, no valor de R\$ 3.002,06. Valor Global da Ata R\$ 162.534,5236. Vigência: 12 meses a contar da sua publicação no Diário Oficial da União.

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**

## EXTRATOS DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio UFG 331/2019. Processo 23070.039246/2019-61. Objeto: Cooperação para oferta de estágio curricular obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação por elas ofertados. Convenientes: UFG e Universidade Federal de Uberlândia. Assinatura: 17/02/2020. Validade: 17/02/2020 a 16/02/2025.

Espécie: Convênio UFG 19/2020. Processo 23070.002657/2020-35. Objeto: Proporcionar oportunidades de estágio aos estudantes de graduação da UFG. Convenientes: UFG e Clínica Linhares de Castro. Assinatura: 17/02/2020. Validade: 17/02/2020 a 16/02/2025.

Espécie: Convênio UFG 21/2020. Processo 23070.047599/2020-35. Objeto: Proporcionar oportunidades de estágio aos estudantes de graduação da UFG. Convenientes: UFG e ANCLIVEPA. Assinatura: 17/02/2020. Validade: 17/02/2020 a 16/02/2025.

Espécie: Convênio Internacional. Processo 23070.006871/2020-61. Objeto: Acordo geral de cooperação acadêmico-científica. Partícipes: UFG e FEFU - Universidade Federal do Extremo Oriente (Rússia). Validade: 23/01/2020 a 22/01/2023.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo a Convênio Internacional. Processo 23070.006871/2020-61. Objeto: Mobilidade estudantil. Partícipes: UFG e FEFU - Universidade Federal do Extremo Oriente (Rússia). Validade: 23/01/2020 a 22/01/2023.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS****EDITAL Nº 44/2020 GAB/RET/IFSULDEMINAS  
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no item 6.1 do Edital Nº 29/2019, de 31.01.2019, publicado no D.O.U. de 01.02.2019, resolve:

Prorrogar, a partir de 27 de fevereiro de 2020 até 26 de fevereiro de 2021, o prazo de vigência do Processo Seletivo para Professor Substituto, homologado através do Edital Nº 50/2019 de 26 de fevereiro de 2019, publicado no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2019, Seção 3, página 55.

CLÉBER ÁVILA BARBOSA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE****CÂMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 154773**

Número do Contrato: 2/2018.

Nº Processo: 23495001275201706.

PREGÃO SRP Nº 8/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA SUL. CNPJ Contratado: 19365869000168. Contratado : PRISMA AR CONDICIONADO EIRELI -.Objeto: Reajuste e prorrogação contratual do contrato de manutenção corretiva e preventiva dos ar-condicionados do IFSUL campus: Santana do Livramento. Fundamento Legal: Lei 8.666 e suas alterações posteriores. Vigência: 29/02/2020 a 28/02/2021. Valor Total: R\$111.389,35. Fonte: 8100000000 - 2020NE800046. Data de Assinatura: 17/02/2020.

(SICON - 26/02/2020) 154773-26436-2020NE800046

**DIRETORIA EXECUTIVA DA REITORIA  
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2020**

Processo nº 23164.001151.2019-26. Licitação do tipo Concorrência: 01/2019. Cessionária: Simone Fiedelis Viegas Eireli. CNPJ: 21.670.515.0001-79. Objeto: Concessão de uso, à título oneroso, com exigência de melhorias no espaço, de acordo com as disposições do item 3 do Termo de Referência, da cantina nas dependências do IFSul - câmpus Sapucaia do Sul, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei. Valor mensal da concessão: R\$3.444,59 (três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Data da Assinatura: 18/02/2020.

**EDITAL Nº 31, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020**

O IFSul, através do Departamento de Seleção, torna público que estarão abertas, na cidade de Camaquã/RS, inscrições para o processo seletivo destinado à contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para o eixo tecnológico/área determinada a seguir, no Câmpus Camaquã nos termos do disposto na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações.

FÍSICA. VAGAS: (01) uma.

O Edital completo está disponível na página do IFSul, <http://concursos.ifsul.edu.br>

RENATO BACCI GIUSTI  
Chefe do Departamento**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019 - UASG 153038**

Nº Processo: 23066021094201918. Objeto: FORNECIMENTO de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER PROAE/ ENUFBA/ INST. QUÍMICA.. Total de Itens Licitados: 142. Edital: 27/02/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, S/n, Ondina - Salvador/BA ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153038-5-00031-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153038-5-00031-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 10/03/2020 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

MARCO ANTONIO SOUZA COSTA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 11/02/2020) 153038-15223-2019NE800100

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2019 - UASG 153038**

Nº Processo: 23066057645201973. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para eventual aquisição de lâmpadas para projetores multimídia, materiais para áudio e vídeos, fotos e Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação e manutenção de projetores multimídia, como o fornecimento de mão-de-obra e de todas as peças necessárias à execução dos serviços, para atender às necessidades das Unidades/Órgão da Universidade Federal da Bahia pelo prazo de 12 (doze) meses. Total de Itens Licitados: 73. Edital: 27/02/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, S/n, Ondina - Salvador/BA ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153038-5-00069-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153038-5-00069-2019). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 10/03/2020 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

VITOR VERISSIMO CASTILHO  
Pregoeiro

(SIASGnet - 19/02/2020) 153038-15223-2019NE800100

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020 - UASG 153038**

Nº Processo: 23066003638202095. Objeto: Contratação da proposta mais vantajosa para contratação dos serviços continuados de limpeza urbana e paisagismo com mão-de-obra fixa e manutenção e conservação das áreas verdes (poda e roçagem) por demanda, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra especializada e fornecimento de materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários a execução dos serviços nas áreas externas das dependências dos campi da Federação/Ondina, do Canela e unidades dispersas, no Município de Salvador, no Campus Anísio Teixeira no Município de Vitória da Conquista, e no Campus do Município de Camaçari, pertencentes à Universidade Federal da Bahia, Estado da Bahia, conforme quantidades, condições e especificações, durante um prazo de 12 (doze) meses, estabelecidas neste instrumento.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/02/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço:

Rua Barão de Jeremoabo, S/n, Campus Ondina, Ondina - Salvador/BA ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153038-5-00005-2020](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153038-5-00005-2020). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 10/03/2020 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais:

CAINA ALMEIDA DIAS  
Chefe do Núcleo de Gerenciamento de Licitação

(SIASGnet - 19/02/2020) 153038-15223-2019NE800100

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, RATIFICA, com base no Art. 26, da Lei Nº. 8.666/1993 e alterações posteriores, a DISPENSA DE LICITAÇÃO objeto do Processo nº. 23096.034086/2019-76, fundamentada no Art. 24, IV, da lei supracitada, e no Parecer da Procuradoria Federal Nº. 00038/2020/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza e conservação, em caráter EMERGENCIAL, com fornecimento de todos os saneantes domissanitários, equipamentos, utensílios e ferramentas para o Centro de Saúde e Tecnologia Rural - CSTR, Campus de Patos, no valor de R\$ 752.941,02 (setecentos e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e um reais e dois centavos), a serem prestados pela empresa EMS SERVICOS EIRELI - CNPJ 18.299.126/0001-74.

Campina Grande, 20 de fevereiro de 2020.  
VICEMÁRIO SIMÕES**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020 - UASG 153045**

Nº Processo: 072015/2019-19. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de maravalha (raspas de madeira Pinus), esterilizada por irradiação gama, para biotério de ratos e camundongos, visando atender as necessidades do Biotério de Sobral, Faculdade de Medicina; Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem e Centro de Ciências, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos. . Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/02/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Paulino Nogueira, 315, Bloco II, Térreo, Benfica - Fortaleza/CE ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153045-5-00006-2020](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153045-5-00006-2020). Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 10/03/2020 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA  
Pró-reitor de Planejamento e Administração

(SIASGnet - 21/02/2020) 153045-15224-2020NE800003

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES****EXTRATO DE COMODATO Nº 7/2020 - UASG 155012**

Processo nº 23525.017679/2019-71 Pregão SISRP nº 143/2019 - HUCAM/UFES. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES), CNPJ nº 15.126.437/0006-58. Contratada: POLITEC IMPORTAÇÃO E COMERCIO LIMITADA. CNPJ/MF 43.894.609/0001-64. Objeto: A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO em regime de comodato para os LOTES 1 e 2, um sistema para avaliação e programação do implante, para atender o Serviço de Otorrinolaringologia - Núcleo de Audição do HUCAM/UFES, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016. Vigência: 12/02/2020 a 12/02/2021. Data da Assinatura: 21/02/2020.

**EXTRATO DE COMODATO Nº 6/2020 - UASG 155012**

Processo nº 23525.017679/2019-71 Pregão SISRP nº 143/2019 - HUCAM/UFES. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES), CNPJ nº 15.126.437/0006-58. Contratada: ATOMED PRODUTOS MÉDICOS E DE AUXÍLIO HUMANO LTDA., CNPJ/MF 01.035.382/0001-51. Objeto: A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO em regime de comodato para os LOTES 1 e 2, um sistema para avaliação e programação do implante, para atender o Serviço de Otorrinolaringologia - Núcleo de Audição do HUCAM/UFES, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016. Vigência: 12/02/2020 a 12/02/2021. Data da Assinatura: 21/02/2020.

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE****EDITAL  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 28/2020**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, retifica o Edital de Abertura de Seleção Simplificada nº 028/2020, publicado no D.O.U. nº 29 de 11 de fevereiro de 2020 - seção 3 - páginas 56 e 57.

Onde se lê:

Titulação para a classe exigida:

Graduação: Direito

Mestrado: Direito

Leia-se:

Titulação para a classe exigida:

Graduação: Direito

Mestrado: Direito e /ou Sociologia e/ou Antropologia e/ou Ciência Política e/ou Ciências Sociais e/ou Filosofia

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020 - UASG 153052**

Nº Processo: 23070004359202080 . Objeto: Contrato UFG/FUNAPE. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de instituição brasileira incumbida da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional. Declaração de Dispensa em 26/02/2020. LIDIA MARIA DE MOURA NOGUEIRA. Assistente em Administração. Ratificação em 26/02/2020. ROBSON MAIA GERALDINE. Pró-reitor em Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 47.320,03. CNPJ CONTRATADA : 00.799.205/0001-89 FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA.

(SIDECA - 26/02/2020) 153052-15226-2020NE800682



**Boletim de Serviço**  
**nº 293, de 2 de março de 2020**

**HUCAM-UFES**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES – HUCAM**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES  
Av. Marechal Campos, 1355 – Santa Cecília | CEP 29043-260  
Vitória-ES | Telefone: (27) 3335-7100

**ABRAHAM WEINTRAUB**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**RITA ELIZABETH CHECON DE FREITAS SILVA**

Superintendente

**VALÉRIA VALIM CRISTO**

Gerente de Atenção à Saúde

**JOSÉ GERALDO MILL**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**MAROUN SIMÃO PADILHA**

Gerente Administrativo

**SUMÁRIO**

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.....</b>	<b>4</b>
<b>Portaria-SEI nº 66, de 2 de março de 2020.....</b>	<b>4</b>
<b>GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS .....</b>	<b>4</b>
<b>Portaria-SEI nº 63, de 27 de fevereiro de 2020 .....</b>	<b>4</b>
<b>Portaria-SEI nº 64, de 27 de fevereiro de 2020 .....</b>	<b>5</b>
<b>Portaria-SEI nº 65, de 28 de fevereiro de 2020 .....</b>	<b>6</b>
<b>DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....</b>	<b>8</b>
<b>SUBSTITUIÇÃO DE CARGOS DE CHEFIA .....</b>	<b>8</b>
<b>Portaria-SEI nº 35, de 27 de fevereiro de 2020 .....</b>	<b>8</b>
<b>Portaria-SEI nº 36, de 27 de fevereiro de 2020 .....</b>	<b>8</b>

**SUPERINTENDÊNCIA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**
**Portaria-SEI nº 66, de 2 de março de 2020**

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso da competência que lhe confere o artigo 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar os empregados **Priscila Santos Pugliesi**, Matrícula Siape nº 2508798, ocupante do cargo contador, lotada no Setor de Contabilidade e **Tiago Januario Das Mercês**, Matrícula Siape nº 2138269, ocupante do cargo assistente administrativo, lotado na Superintendência, para, sob coordenação da primeira, compor COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23525.003257/2020-51, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maroun Simão Padilha

**GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**
**Portaria-SEI nº 63, de 27 de fevereiro de 2020**

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 841, de 17 de julho de 2019, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 625, em 18 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, observada as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018.

**Contrato de Comodato**

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Pregão	Processo
06/2020	ATOMED PRODUTOS MÉDICOS E DE AUXILIO HUMANO LTDA.	A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO em regime de comodato para os LOTES 1 e 2, um sistema para avaliação e programação do implante, para atender o Serviço de Otorrinolaringologia - Núcleo de Audição do Hucam-Ufes	143/2019	23525.017679/2019-71

**Equipe de Fiscalização e Gestão**

Função	Nome	CPF	Siape	Lotação	Vínculo
Fiscal Técnico	Henrique Faria Ramos	094.984.977-45	1907517	Unidade de Cirurgia Geral	Ufes
Gestor	Letícia Macedo Penna	047.816.166-23	1555999	Unidade de Apoio Multiprofissional	Ebserh

Art. 2º Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento de que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Gestor.

Art. 3º Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação de que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º Nas ausências legais e eventuais do Gestor e do Fiscal Técnico, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá à chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo **efeitos a partir de 12/02/2020**, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, no que couber.

Maroun Simão Padilha

**Portaria-SEI nº 64, de 27 de fevereiro de 2020**

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 841, de 17 de julho de 2019, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 625, em 18 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, observada as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018.

**Contrato de Comodato**

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Pregão	Processo
07/2020	POLITEC IMPORTAÇÃO E COMERCIO LIMITADA.	A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO em regime de comodato para os LOTES 1 e 2, um sistema para avaliação e programação do implante, para atender o Serviço de Otorrinolaringologia - Núcleo de Audição do Hucam-Ufes.	143/2019	23525.017679/2019-71

**Equipe de Fiscalização e Gestão**

Função	Nome	CPF	Siape	Lotação	Vínculo
Fiscal Técnico	Henrique Faria Ramos	094.984.977-45	1907517	Unidade de Cirurgia Geral	Ufes

Gestor	Letícia Macedo Penna	047.816.166-23	155999	Unidade de Apoio Multiprofissional	Ebserh
--------	-------------------------	----------------	--------	---------------------------------------	--------

Art. 2º Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento de que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Gestor.

Art. 3º Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação de que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º Nas ausências legais e eventuais do Gestor e do Fiscal Técnico, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá à chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12/02/2020, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, no que couber.

Maroun Simão Padilha

### Portaria-SEI nº 65, de 28 de fevereiro de 2020

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 841, de 17 de julho de 2019, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 625, em 18 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato, observada as respectivas atividades regulamentadas na Portaria nº 31, de 19 de janeiro de 2018.

#### Contrato

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Tomada de Preços	Processo
60/2019	PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de vigilância com uso intensivo de mão de obra a fim de atender as demandas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (HUCAM)	113/2019	23068.344714/2019-45

#### Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	CPF	Siape	Lotação	Vínculo
Fiscal Técnico	Luiz Carlos Nieiro	418.111.277-20	1902097	Setor de Hotelaria Hospitalar	Ebserh
Fiscal Técnico	Mozarte Ricardo Rosa de Souza	110.812.867-09	1903232	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	UFES
Gestor	Cristiani Cunha	082.565.817-94	2350876	Divisão de	Ebserh

				Logística e Infraestrutura Hospitalar	
<b>Gestor</b>	Jean Carlo Nunes dos Santos	078.443.137-06	1534084	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Ebserh

Art. 2º Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Substituto. Na ausência de ambos, as atividades de acompanhamento e coordenação caberão ao Gestor.

Art. 3º Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º Nas ausências legais e eventuais do Gestor, do Fiscal Técnico e do Fiscal Substituto, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º Esta Portaria **altera a Portaria-SEI nº 14, de 13 de janeiro de 2020** e entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27/02/2020, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, no que couber.

Maroun Simão Padilha

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SUBSTITUIÇÃO DE CARGOS DE CHEFIA**

**Portaria-SEI nº 35, de 27 de fevereiro de 2020**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo nº 23525.001455/2020-81, resolve:

Art. 1º Designar a empregada **Nathalia Gama Puppim**, matrícula Siape nº 2213096, ocupante do cargo de enfermeiro, substituta interina do cargo de **Chefe da Unidade do Centro da Visão**, da Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no período de 27/02/2020 a 12/03/2020.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta a partir de 27 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Revoga-se a Portaria-SEI nº 106, de 23 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 267, em 24 de setembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tânia Mara Cappi Mattos

**Portaria-SEI nº 36, de 27 de fevereiro de 2020**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo nº 23525.002647/2020-12, resolve:

Art. 1º Designar a empregada **Adrielle Hoffmann Brilhante**, matrícula Siape nº 2213015, ocupante do cargo de biólogo, substituta do cargo de Chefe da **Unidade de Laboratório de Análises Clínicas**, do Setor de Apoio Diagnóstico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no período de 02/03/2020 a 16/03/2020, em decorrência do gozo de férias do Chefe Titular Eliezer do Carmo Coelho Junior, matrícula Siape nº 2232025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tânia Mara Cappi Mattos